ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 39/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA IDENTIFICAR QUAIS CARGOS DEVEM SER PREENCHIDOS COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**."**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Municipais e na Resolução n.º 002/2012, CONSIDERANDO o item 01 da ATA DA REUNIÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021: 1. Considerando os apontamentos do item II – Gestão de Pessoal do Relatório Semestral do Controle Interno n.º 001/2021 – Processo Administrativo n.º 0869/2021, deverá ser realizado Concurso Público para contratação de servidores efetivos, para isso será designada uma Comissão de Estudos a fim de elaborar um quantitativo de déficit de cargos efetivos da Câmara Municipal, levando em consideração a substituição de alguns cargos comissionados atendendo a proporcionalidade com os 25 cargos de provimento efetivo previstos na Resolução n.º 002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria uma Comissão de Estudos a fim de elaborar um quantitativo de déficit de cargos efetivos da Câmara Municipal, levando em consideração a substituição de alguns cargos comissionados atendendo a proporcionalidade com os 25 cargos de provimento efetivo previstos na Resolução n.º 002/2021;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Presidente – Joyce Maus Mischur
Membro – Otávio Henrique Batista Gonçalves
Membro – Marcela Mendes

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá solicitar documentos e informações a todos os Departamentos da Câmara Municipal.Art. 4º - A Comissão, conduzirá os trabalhos na forma estabelecida em lei, e ao final apresentará o relatório conclusivo, e terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9CDBAE04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/